



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE CONTRATO N.º 11/2015.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, com sede a Avenida Campos Salles, 113 em Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.919.611/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudionir Ghelfi brasileiro, casado, residente à Rua Shiguelo Shimomura, n.º 554, nesta cidade de Inúbia Paulista/SP, portador do RG n.º 6.945.804 e do CPF/MF n.º 540.466.708-78, e de outro lado à firma B&S Assessoria Pública S/S Ltda - ME, estabelecida à Rua Edson da Silveira Campos n.º 1052, Sala 1, Centro em Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.296.777/0001-04 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Essivaldo Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 21.933.479 – SSP/SP e CPF/MF n.º 080.462.078-45 residente e domiciliado na rua Visconde do Rio Branco, n.º 2107, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a aquisição de Serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas: Administrativa, Financeira e Contábil, descrita na cláusula primeira deste contrato, em razão do Processo n.º 07/2015 Pregão n.º 04/2015 já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, os serviços de acordo com Anexo I do Edital.

Item	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	12	Serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas: Administrativa, Financeira e Contábil.	R\$ 2.050,00	R\$ 24.600,00

1.2 - O regime de execução será mensal, contabilizando mês a mês.

CLAUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços serão executados de acordo com o objeto da referida Licitação e:

- a) Atendimento Consultivo (ilimitado)
 - b) reuniões mensais nas áreas administrativas/financeiras e contábil, para avaliar desempenho na execução do orçamento, propondo se necessário medidas saneadoras, garantindo a legalidade dos atos;
 - c) capacitar servidores nas referidas áreas: Licitações e Contratos, elaboração de Orçamento Fiscal, Plano Plurianual, Lei de diretrizes Orçamentaria e Prestações de Contas;
 - d) manter a Prefeitura sempre atualizada no tocantes às edições de novas normas legais (Emendas, Leis, Decretos, resoluções, Instruções e demais normas e atos pertinentes ao interesse do município) e através de consultas própria sempre apresentar/enviar para a Administração artigos do Tribunal de Contas do Estado e União
 - e) fornecer modelos de Licitações/Contratos e orientar o setor;
 - f) disponibilizar as previsões de repasse do ICMS/FPM e todos os compromissos obrigatórios da Prefeitura;
 - g) auxiliar se necessário a elaboração da LDO, LOA e nas alterações do PPA;
- Disponibilização do site da empresa pra quaisquer consultas;

CLAUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Ser a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Administração de quaisquer reclamações e indenizações.

CLAUSULA QUARTA – INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Obriga-se a contratada a iniciar os serviços desta licitação após a assinatura do referido Contrato; os serviços serão mensais, irrevogáveis e só após 12 meses, se houver reajuste com concordância da municipalidade, aplicando índices favoráveis a ambas as partes;

4.2 – Quaisquer serviços não relacionados no referido contrato, somente poderão ser executados mediante concordância da Prefeitura (serviços extraordinários)

4.23 – os técnicos da empresa deverão realizar visita mensal á Prefeitura, para realização dos serviços in loco.

CLAUSULA QUINTA – PREÇO e PRAZO



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

5.1 – Fica o valor mensal ajustado em R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) totalizando para o período de 12 meses R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro mil e Seiscentos reais) ficando incluso no preço ofertado todas as despesas/custos, tributos e outros para a boa execução do Contrato. O prazo do referido contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com prazos estipulados em Lei Federal 8.666/93 e atualizações.

CLAUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

6. 1- O pagamento será realizado no quinto dia útil após a execução dos serviços ou acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, para cada parcela empenhada.

CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- Fica o referido Contrato, vinculado á Dotação:

Ficha: 43

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade: 03 Finanças

Dotação: 04.122.0004.00003.3.90.35.00

Serviços de Consultoria

CLÁUSULA OITAVA DOS CASOS OMISSOS

8.1 - Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, alterada, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO, PENALIDADES/SANÇÕES E DO FORO

9.1 – A Administração rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, na qual sendo amparada em Lei especifica (8.666/93 e atualizações), nos casos de dolo, culpa, fraude ou outro motivo não exposto aqui, sem que cabe indenização a Contratada, ficando a mesma ciente dos fatos e concordando com o mesmo.

9.12 O não cumprimento das exigências do edital/Contrato, estará sujeito a sanções previstas na Lei 8.666/93 e atualizações; advertência por escrito, multa de 5% do valor mensal do Contrato, rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato, suspensão em participar em licitações por períodos estipulados em lei e declaração de inidoneidade em licitar com



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Administração nas esferas municipal/estadual e federal por períodos estipulados também em Lei; sempre que estiver penalidades poderá o município descontar do pagamento da Contratada.

9.3 - Será competente o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Inúbia Paulista, 03 de Fevereiro de 2015.

AS PARTES:

1) - PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Claudionir Ghelfi

CONTRATANTE

2) - B&S Assessoria Pública S/S Ltda - ME

Essivaldo Pereira da Silva

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

Nome:

RG.

.....

Nome:

RG.

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA